

**PL Nº 5.785 DE 2009.
(Do Poder Executivo)**

"Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e dá outras providências."

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL:

EMENDA ADITIVA

Inclui-se, o inciso XII ao Art. 20 no texto do Projeto de Lei nº 5.785, de 2009:

“XII - nos concursos públicos destinados ao preenchimento dos cargos de controlador do tráfego aéreo, será exigida prova oral e prova escrita, para aferir o domínio da Língua Inglesa do candidato.”

JUSTIFICAÇÃO

Está comprovada cabalmente a importância do domínio, o mais absoluto possível, da Língua Inglesa, para a segurança do tráfego aéreo mundial, e especialmente o brasileiro.

Isso fica claro em face dos trabalhos da “CPI do Apagão Aéreo” – da qual fiz parte.

Assim, cabe garantir no bojo da lei, que para ingressar na função de controlador do tráfego aéreo, já exista um bom domínio da língua inglesa pelo candidato, conhecimento o qual, precisará ser sempre atualizado durante o exercício da função, o que ampliará a possibilidade de maior segurança a todos os usuários dos serviços aéreos.

A presente emenda traz luz à esta questão!

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2009.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ
Líder da Minoria no Congresso Nacional